

## PORTARIA N.TC-0877/2019

Constituir comissão com a finalidade de estabelecer sistema de indicadores para medição do desempenho institucional.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar Estadual n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), e art. 271, incisos I e XXXIX, da [Resolução n. TC-6](#), de 3 de dezembro de 2001;

considerando a Resolução TC-139, de 6 de dezembro de 2017, que homologou o planejamento estratégico do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) para o período de janeiro de 2017 a dezembro de 2022;

considerando a adesão do TCE/SC ao Marco de Medição do Desempenho dos Tribunais de Contas do Brasil, ratificado em 26 de fevereiro de 2019;

considerando a necessidade do uso de indicadores para medir o desempenho institucional e propor medidas que visem à racionalização e à melhoria contínua das atividades das unidades organizacionais do TCE/SC;

### RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão, sem ônus para os cofres públicos, com a finalidade de estabelecer e implantar sistema de indicadores de medição de desempenho institucional.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para compor a comissão encarregada dos trabalhos:

I – Adriana Luz, matrícula 450.788-6, da Assessoria de Planejamento (GAP/APLA), que exercerá a coordenação dos trabalhos;

II – Flávia Letícia Fernandes Baesso Martins, matrícula 450.955-2, da Assessoria da Presidência (GAP/APRE);

III – Cláudio Cherem de Abreu, matrícula 450.682-0, da Assessoria de Planejamento (GAP/APLA);

IV – Neimar Paludo, matrícula 450.620-0, do Gabinete do Conselheiro Luiz Roberto Herbst (GAC/LRH);

V – Osvaldo Faria de Oliveira, matrícula 450.845-9, da Diretoria de Atividades Especiais (DAE);

VI – Raul Fernando Fernandes Teixeira, matrícula 450.701-0, da Diretoria de Administração e Finanças (DAF).

VII – Mariléa Pereira, matrícula 450.724-0, da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI); (NR) [\(Redação dada pela Portaria n. TC-0894/2019, publicada no DOTC-e n. 2770, de 29.10.2019\)](#)

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 180 dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de outubro de 2019.

Adircélio de Moraes Ferreira Júnior  
Presidente

**Este texto não substitui o publicado no DOTC-e, de 18.10.2019.**